



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO
Assessoria Jurídica

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000
Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6030.2019/0001200-6

TERMO DE ADITAMENTO Nº 015/SUB-AF/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/SUB-AF/2019

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ARICANDUVA, FORMOSA, CARRÃO

CONTRATADA: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 71.655.120/0001-75

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE, A PARTIR DE 22/02/2024, EM CARÁT DEFINITIVO, CONFORME PLANILHA CONSTANTE ÀS FLS. 099430881, PASSANDO O VALOR MENSAL PARA R\$ 232.854,36 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAI TRINTA E SEIS CENTAVOS).

A Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.587.519/0001-31, sediada à Rua Atucuri, nº 699, Vila Carrão – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo **SUBPREFEITO Sr. RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, ora denominada contratante e, de outro, a empresa **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 71.655.120/0001-75, sediada à Rua Mogi Mirim, nº113, altos - Vila Bertioga – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Senhor **PAULO TROISE VOCI**, Sócio Diretor, portador da cédula de identidade nº 3.914.747-2, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 339.658.468-68, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 099516033, fica reajustado a partir do dia 22/02/2024, em caráter definitivo, o preço do Termo de Contrato nº 023/SUB-AF/2019, firmado com a **CONTRATADA**, observado os valores consignados na planilha encartada às fls. 099430881, passando o valor mensal para R\$ 232.854,36 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) sendo o valor principal de R\$ 226.072,18 (duzentos e vinte e seis mil setenta e dois reais e dezoito centavos) e R\$ 6.782,18 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) de reajuste definitivo. Não foi necessária a emissão de Nota de Reserva, uma vez que o saldo existente na Nota de Empenho nº 1.380/2024 096967045 é suficiente para cobertura do pagamento do presente reajuste definitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.



PAULO TROISE VOCI
usuário externo - Cidadão
Em 21/03/2024, às 16:11.



Rafael Dirvan Martinez Meira
Subprefeito(a)
Em 22/03/2024, às 10:38.



Maria Claudia de Oliveira Lopes Bresqui
Assessor(a) III
Em 22/03/2024, às 11:04.



Barbara Freire Mendes da Silva
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 22/03/2024, às 12:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099517749** e o código CRC **1AE776C5**.
